



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE**

LEI N. 548/2010.

“Altera o Artigo 1º da Lei 479/2007 e Institui o segundo sábado de agosto o Dia Municipal da Música Gospel no Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da lei 479/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - O Dia do Evangélico passa ser comemorado anualmente no segundo sábado de agosto, em conjunto com o Dia Municipal da Música Gospel.”

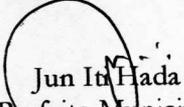
Artigo 2º - Fica instituído o Dia Municipal da Música Gospel no Calendário Oficial do Município, a ser comemorado anualmente no segundo sábado de agosto.

Artigo 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, na forma estabelecida em regulamento as providências necessárias para a realização do evento de que trata o artigo 1º.

Artigo 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua publicação.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Bodoquena- MS, 27 de Maio de 2010.


Jun Iti Hada
Prefeito Municipal

contrapartida do Município de Amambai – MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.

Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, munido de procuração autenticada, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R\$ 150,00(Cento e cinquenta reais).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

AMAMBAI – MS, 31 DE MAIO DE 2010.

IVONE INES BOFINGER MERELES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C6967347

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 012/2010**

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS – Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 004/2004 e,

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 005/2010 de 31 de maio de 2010, pelo qual solicita-se a prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar de nº 009850/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de junho de 2010, o prazo previsto no art. 2º da Portaria nº 005 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul), pág. “03”, em 06 de abril de 2010 a teor do art. 148 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2010.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em: ___/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1592176D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 548/2010**

“Altera o Artigo 1º da Lei 479/2007 e Institui o segundo sábado de agosto o Dia Municipal da Música Gospel no Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da lei 479/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - O Dia do Evangélico passa ser comemorado anualmente no segundo sábado de agosto, em conjunto com o Dia Municipal da Música Gospel.”

Artigo 2º- Fica instituído o Dia Municipal da Música Gospel no Calendário Oficial do Município, a ser comemorado anualmente no segundo sábado de agosto.

Artigo 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, na forma estabelecida em regulamento as providências necessárias para a realização do evento de que trata o artigo 1º.

Artigo 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua publicação.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Bodoquena- MS, 27 de Maio de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Raisalte
Código Identificador:6515C511

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 144/2010 – CONVITE
007/2010**

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Project Tecnologia de Construção Ltda – Contratada.
Base legal: Este contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao **Convite 007/2010**, passando a fazer parte integrante deste.
Objeto: Contratação de empresa para construção de sanitários e local para desinfecção de capacetes na Gruta do Lago Azul,